

# O COOPERATIVISMO COMO ALTERNATIVA DE SOBREVIVÊNCIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA

## COOPERATIVISM SURVIVAL AS ALTERNATIVE IN CAPITALIST SOCIETY

GERCELEY PACCOLA MINETTO \*

### RESUMO

---

O suporte teórico que fundamenta este artigo é o Cooperativismo, cuja efetivação dessa alternativa promove a cidadania através da participação, tendo o Serviço Social como agente mobilizador dessa participação social. Está delimitado em duas facetas importantes da corrente cooperativista: Participação e Geração de Renda e a influencia da ação do Serviço Social, daí seu significativo valor para o Serviço Social e para as próprias cooperativas.

**Palavras- Chave:** Cooperação. Autonomia. Serviço Social.

### ABSTRACT

---

The theoretical support that justifies this article's cooperatives, whose execution of this alternative promotes citizenship through participation, having Social Service as a mobilizer of this social participation. Is enclosed in two important facets of cooperative chain: Participation and income generation and the influence of Social Service action, hence its significant value to Social services and to their own cooperatives.

**Key Words:** Cooperation. Autonomy. Social Service.

---

\* Possui graduação em Serviço Social - Instituição Toledo de Ensino (1982) e mestrado em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2002). Atualmente é professora da graduação e pós-graduação do Curso de Serviço Social do Centro Universitário de Bauru, mantido pela Instituição Toledo de Ensino. Lençóis Paulista/SP – Rua Osvaldo Ciccone, 17 – CEP 18681-190 – Telef. (14) 3263.2392 - [gpaccola@terra.com.br](mailto:gpaccola@terra.com.br)

## **1 INTRODUÇÃO**

O Brasil tem a sua frente o desafio de realizar profundas transformações na estrutura da sociedade, na medida em que o traço capitalista de seu modelo econômico é excludente e discriminatório. O enfraquecimento do estado em investir e implantar políticas sociais universais produz o agravamento das desigualdades e pobreza.

Assim como acontece com os demais países que adotaram o modelo neoliberal em sua economia, a sociedade brasileira se caracteriza por grave desequilíbrio decorrente da ação excludente desse sistema. Esse modelo promove o individualismo e a queda da capacidade de geração de renda do cidadão.

Entre os efeitos do sistema selvagem e egoísta desse capitalismo econômico, podem-se perceber tendências individualistas de sobrevivência, aliados o importante empobrecimento da população menos protegida, que vê sua capacidade de subsistência inviabilizada com a brutal diminuição do trabalho formal.

Entendido como processo histórico, o capitalismo determinou forte reação por parte da sociedade onde se instalou, o qual reagiu construindo alternativas para atenuar os efeitos predatórios decorrentes da exploração da burguesia. Entre as soluções propostas pelos trabalhadores, e mesmo aos desempregados dessas sociedades, o cooperativismo estabeleceu-se como forte corrente compensadora contra o individualismo e exploração do trabalho.

Neste sentido, esse artigo representa uma contribuição para o trabalho cooperativo e para a participação dos sujeitos coletivos na sociedade capitalista, já que este é um espaço possível para a instrumentalização da participação, podendo gerar oportunidades para a aprendizagem de práticas democráticas, tendo o Serviço Social como um grande aliado na efetivação desta prática.

## **2 Desvelando significados da participação**

Como o termo cidadania, a respeito do significado da palavra participação há diversas compreensões. Para alguns, participação é sinônimo de adesão. O povo participa quando adere a um projeto, a uma proposta previamente formulada, que no máximo pode sofrer algumas pequenas alterações, mais na forma do que no conteúdo, e desde que não se altere sua essência.

O conceito de participação foi inscrito formalmente na Constituição Federal de 1988, demonstrando o reconhecimento de que participação é premissa básica para a construção do Estado democrático.

Segundo Demo (1999 p.176) a participação possui a característica de ser meio e fim, portanto, é instrumento de autopromoção, porém, é igualmente a própria autopromoção.

Em um país campeão em desigualdades sociais, a sociedade deve ser chamada a participar efetivamente do enfrentamento do dramático quadro de exclusão social existente no país. Contudo, deve ser chamada a participar como sujeito que interfere e que decide.

Demo (1993, p.77) considera que:

A participação carrega em si objetivos a serem atingidos sendo um deste a autopromoção, onde as pessoas passam a autogerir a satisfação de suas necessidades, superando a situação assistencialista de carência de ajuda, quebrando o elo de dependência para com o doador, que apenas supre suas necessidades emergenciais, não atingindo as causas dos problemas, contendo aos poucos a capacidade de iniciativa própria sobretudo a nível comunitário. Este é um traço profundamente negativo, o fato da população não se sentir compromissada com suas próprias soluções, atirando-as sobre o governo ou prefeituras.

Assim, a participação exige envolvimento dos sujeitos, trazendo na essência de seu significado direitos e deveres. No lado dos direitos, repontam os ditos direitos humanos, que hoje parecem óbvios, cuja conquista demorou milênios e traduzem a síntese de todos os direitos imaginários que o homem possa ter.

No lado dos deveres, aparece, sobretudo, o compromisso comunitário de cooperação e coresponsabilidade. Cidadania pressupõe o Estado de direito, que parte, pelo menos da teoria, da igualdade de todos perante a lei do reconhecimento de que a pessoa humana e a sociedade são detentores inalienáveis de direitos e deveres.

Diante de uma sociedade suficientemente organizada e consciente de sua cidadania, o poder sente-se comprometido com ela e disso decorrem consequências relevantes, obrigação de prestar contas, rodízios no poder, cultivo da moralidade financeira, abertura dos canais de acesso, redução de influências oligarquizantes de famílias, grupos, etc., exigência da burocracia servir ao público, e assim por diante, a sociedade cobrando os serviços a estes destinados, e não apenas esperando por eles.

Segundo Gohn (2001, p.21) as dificuldades de participação origina na falta de conhecimento das pessoas, muitas não têm segurança e clareza quanto à legitimidade das suas reivindicações, não conhecem o significado das leis e das políticas sociais, confiam pouco no seu poder de negociação.

Existem pessoas que tem medo de perderem o emprego, de ter negado seus benefícios assistenciais e medo de repressão, assim, preferem viver passivamente, apenas aceitando o que lhes é imposto.

Muitos ainda alegam que não participam porque se tem um conceito paternalista de participação, que é na realidade a antiparticipação.

Minetto (2002, p.06) exemplifica diferentes maneiras que o homem tem de participar numa sociedade, sendo elas a participação de fato, que ocorre na família, nas tarefas de subsistência, cultos religiosos, defesas contra os inimigos, a participação espontânea é vista em grupos formados sem organização estável, ou propósitos claros, exemplificando os grupos de vizinhos; também participação imposta na qual os indivíduos são obrigados a fazer parte dos grupos e realizar certas atividades, como voto, normas escolares, servir o exército para os homens e, a participação voluntária quando o grupo é criado pelos próprios participantes que definem seus objetivos e métodos de trabalho, exemplo os sindicatos, partidos políticos e associações profissionais.

Como ainda ressalta Minetto (2002, p.12):

A Participação é um processo de libertação do homem, implica estabelecer mecanismos e canais a toda sociedade, o que requer cidadãos que participem, sejam responsáveis, conscientes, familiarizados com a luta política democrática e capacitados para participar da vida da cidade não como moradores apenas, mas, como cidadãos exigindo que a participação leve a um processo de desenvolvimento da consciência crítica e de aquisição do poder, é direito de todos e, está sempre em processo de aperfeiçoamento, a participação requer organização e pode ser provocada, mais não manipulada, e nela devem ser respeitadas as diferenças individuais na forma de participar.

Assim, percebe-se que a participação no cotidiano das pessoas não se dá ao acaso, mas é explicada pelos interesses, necessidades e características culturais e sociais dos indivíduos e grupos. A partir do momento em que as pessoas descobrem seus interesses e passam a problematizá-los no sentido de desvendar as implicações sociais e relações causais dessa realidade, o processo de participação passa a deslanchar.

Logo, a participação sem envolvimento significa fazer parte, enquanto tomar parte significa estar engajado, fazer parte de um processo, logo, relata a autora, que a participação po-

de ser ativa (engajamento) e passiva (inerte, falta de ação), logo, para haver o desenvolvimento pessoal e social há que ter uma participação com envolvimento.

## **2.1 A participação como efetivação do exercício de cidadania e emancipação dos sujeitos coletivos num sistema de cooperação social.**

Entende-se que participação não é uma concessão, porque assim não seria produto de conquista, nem realizaria o fenômeno fundamental da autopromoção, seria uma participação tutelada, ou seja, delimitada ao espaço permitido. Participação é uma das palavras mais utilizadas no vocabulário político, científico e popular da modernidade. Dependendo da época e da conjuntura histórica, ela aparece associada a outros termos, como democracia, representação, organização, conscientização, cidadania, solidariedade, exclusão, entre outras.

Vários foram os teóricos que fundamentaram o sentido atribuído à participação. Pode-se analisá-los segundo três níveis básicos: o conceptual, o político e o da prática social.

O primeiro apresenta um alto grau de ambigüidade e varia segundo o paradigma teórico em que se fundamenta; o segundo é associado a processos de democratização, mas também pode ser utilizado como um discurso mistificador com o objetivo de reiterar os mecanismos de regulação e normatização da sociedade, resultando em políticas sociais de controle social. Enquanto que o terceiro, a prática social, relaciona-se ao processo social propriamente dito, tratam-se das ações concretas engendradas nas lutas, movimentos e organizações para realizar algum intento. Aqui a participação é um meio viabilizador fundamental (GOHN, 2001, p. 14).

Participação é um processo que consiste em considerar o homem como sujeito e agente de uma ação planejada sobre a realidade, tendo em vista o crescimento econômico e a qualidade de vida.

Demo (1993. p.20) coloca que:

A Participação, por conseguinte, não é ausência, superação e eliminação do poder, mas outra forma de poder. Tomando o caso de planejamento, quando concebemos e realizamos participativo não se trata de comparecer somente quando chamado, solicitado, requerido pela comunidade ou pelos interessados, porque isto recairia no imobilismo, até mesmo porque o fenômeno da participação na comunidade também não acontece de graça. Trata-se de forma que passa por dois momentos cruciais: Pela autocrítica, que sabe corajosamente reconhecer suas tendências impositivas e pelo diálogo aberto com os interessados, já não vistos como objeto, cliente, alvo. O planejamento participativo não impede, por exemplo, convencer a comunidade da necessidade de determinada ação, desde que o processo de convencimento se faça dentro de um espaço conquistado de participação, ou seja, partindo-se dos interesses da comunidade, levando em conta sua

contribuição e sua potencialidade, deixando-se também convencer do contrário.

Para o autor, a redução das desigualdades só pode ser fruto de um processo árduo de participação que é conquista em seu legítimo sentido de defesa de interesse contra interesses adversos.

Jacobi (1993, p.26) aponta que há duas concepções de participação. A primeira visão é aquela da participação restrita e delimitada. A segunda, da participação plena, enquanto ação permeada por uma noção de conflito.

Nessa segunda concepção, é importante salientar que, na medida em que o Estado (governos municipais, na maioria das vezes) estimula a participação de pseudoparticipação, ou seja, descentraliza-se o processo decisório, e mantém uma lógica participativa verticalizada. Essa perspectiva de integração ao sistema vigente, cujas gestões municipais optam, é para escamotear a questão da participação.

Gohn (2001, p. 50) ao analisar a participação num dado período da história política do Brasil, chama a atenção para a utilização desta nos discursos do poder público, especialmente, na fase de adesão a um enfoque complementar de desenvolvimento social. Nesse período, a tentativa era minimizar o aumento da distância social gerada pelo crescimento econômico, trazendo a participação numa perspectiva ou enfoque curativo.

Aparece basicamente como ação pedagógica, requerendo a ação de agentes externos. As ações se traduziam em duas direções: trabalhar os motivos individuais da população através de recursos psicossociais; e trabalhar a realidade cultural da população através de indução de novos valores e padrões de comportamento.

A autora observa ainda que, neste período, a participação era utilizada para “educar” a população a aceitar a dominação e exploração, num determinado momento da história. Através da educação, trabalhava-se a aceitação das pessoas. Por sua vez, esse modo de ação assume diversas formas e terminologias, como por exemplo: a participação social. Jacobi (1993 p.32) assinala que há duas maneiras para que se viabilize a participação popular, a existência de organizações populares, com certa presença em nível local; ocupação de cargos políticos no município, por partidos ou indivíduos favoráveis à mesma, o que tem ocorrido nas no caso das administrações populares.

Mediante tais colocações é importante observar que o processo participativo é um desafio que se coloca para os governos que pretendem ter a efetiva participação da população nas

decisões relativas ao espaço da cidade, mas, para que se tenha esse objetivo é necessário que as administrações abram canais de participação e tenham interesse em administrar de forma participativa, valendo da gestão participativa.

Porém, a participação é um processo social que existe independente da interferência provocada por um ou outro agente externo.

Demo (1988 p. 47) afirma que é conquista no sentido de que é um processo em constante “vir a ser”, não é acabada, nem nunca pode ser entendida como dádiva ou concessão, não cai do céu por descuido.

O espaço de participação deve ser conquistado passo a passo. Numa visão dialética, não existe um mundo sem dificuldades. Por isso, não interessa uma participação doada, concedida ou imposta, mas aquela construída pelos sujeitos.

Portanto, a participação supõe ainda compromisso, envolvimento e presença. Não se trata de comparecer somente quando são chamados, solicitados ou requeridos pela comunidade.

A participação só é efetiva quando os participantes reconhecem o seu valor no grupo, na sociedade, conhecem sua problemática e lutam por seus interesses e objetivos.

Minetto (2002, p.5) aponta que:

A participação no cotidiano das pessoas não se dá por acaso, mas é explicada pelos interesses, necessidades e características culturais e sociais dos indivíduos e grupos. A partir do momento em que as pessoas descobrem seus interesses e passam a problematizá-los no sentido de desvendar as implicações sociais e relações causais dessa realidade, o processo de participação passa a deslanchar.

Com base neste enfoque, o cooperativismo constitui-se como base para se desenvolver a participação, é uma forma das classes oprimidas se organizarem na busca de seus direitos, ao mesmo tempo em que propiciem a aprendizagem do exercício do poder e emancipação dos sujeitos cooperados.

As sociedades cooperativistas têm a finalidade de emancipar e de melhorar as condições econômicas, sociais, culturais e as condições gerais de trabalho dos seus associados.

Desta forma, dentre os doutrinadores como os Probos Pioneiros de Rochdale, Schulze-Delitzsch e Raiffeisen, cada um deles contribuíram para a organização das cooperativas em seus modelos atuais.

Foram estes os indicadores de formação doutrinária do movimento cooperativista através do movimento de associação, pois a cooperação reúne força econômica para um único objetivo que é ressaltar e exaltar a solidariedade e não a competitividade. O princípio é a harmonia de vida, em detrimento da luta pela vida.

Tais princípios é que declararam a ação emancipadora das classes trabalhadoras, pois seguem a idéia de organização dos interesses do trabalho e não a competição de mercado.

É construída através da ação de auto existência já que é realizada por iniciativa própria de interesses das classes operarias, excluindo a filantropia. O capital, nessa ótica, é mero meio de realização de instituição, pois não visa lucro, mas sim, o trabalho para os associados, eliminando o lucro industrial e comercial. Tendo como objetivo o serviço de interesse geral, as cooperativas não são isoladas, elas fazem parte de organizações federativas. Visando a um futuro movimento, existem os fundos acumulados de forma perpétua.

Na perspectiva dos precursores do cooperativismo, seria possível organizar um sistema cooperativo, cujo trabalho emancipasse o homem e o tornasse condutor de sua condição econômica.

No entanto, é necessário ressaltar que, além dos precursores, houve doutrinadores ou sistematizadores do pensamento cooperativo, que possuíam a vocação de educadores, os quais fundamentaram as atuais formas cooperativas.

A cooperação social faz parte da vida e do cotidiano, uma vez que todos os dias se coopera e se interage com diversas pessoas e nos mais variados locais, tais quais: família, trabalho, faculdade, igreja, vizinhança, amigos, etc...

A palavra vem do latim “cooperare” = ação de se cooperar em conjunto, operar simultaneamente, colaborar ou ajuda mútua para alcance de objetivo comum (mesmo objetivo).

A partir da definição e do que seja o “espírito de cooperação”, com abertura para interação entre pessoas, é que se consegue compreender que fazer parte de uma Sociedade Cooperativa, é abraçar seus princípios e sua forma de funcionamento, a fim de otimizar coletiva e individualmente, a permanência e atuação nessa sociedade.

A cooperação que se refere é a cooperação de segmentos da população que tem interesses e preocupações comum, dada à mesma posição em que ocupam no processo de produção das condições materiais da existência humana e social. Entendida como um processo social, buscado pelo homem em sua origem, a cooperação abre caminhos para a formulação de mecanismos e instrumentais que fazem dela um processo complexo, também utilizado pelo homem para se defender das barreiras sociais criadas pelo próprio homem.

Souza (2000, p.23) define que:

A cooperação supõe objetivos e interesses comuns no que diz respeito às condições básicas de existência das camadas populares, ou seja, no que diz respeito à própria realidade do trabalho como meio de reprodução da existência.

O desenvolvimento social, portanto, implica em cooperação e, o desenvolvimento social é um dos caminhos para atender tal necessidade.

Conforme Small (*apud* SOUZA, 2000, p.24) o espírito de cooperação se expressa através de senso de comunidade, cada vez mais profundo.

Ora se tal acontece, para ser profundo, ele impõe a existência de interesses e objetivos comuns no que diz respeito aos elementos mais fundamentais da existência humana: os meios de reprodução física e social do homem.

Historicamente, a ação comunitária passa a existir como forma de, em comum, o homem fazer frente às intempéris da natureza, e posteriormente, aos próprios embates sociais que se vão institucionalizando, de modo a deixar alguns grupos sociais em situação de confronto ante a exploração a que são submetidos.

Ela é uma prática de ajuda mútua e cooperação, que se articula e se opera a partir da comunidade.

Sendo assim, a ação comunitária é resultado de um esforço cooperativo de uma comunidade que toma consciência de seus próprios problemas e se organiza para resolvê-los por si mesma, desenvolvendo seus próprios recursos e potencialidades, com a colaboração das entidades existentes (CBCISS, *apud* SOUZA, 2000, p.29).

Apesar de perceber que a iniciativa humana para se organizar acontece onde ele estiver presente, o fato marcante é o de que a organização comunitária surge como ação eminentemente urbana.

A preocupação das primeiras iniciativas de cooperação urbana era a reconstrução da pequena comunidade que se desestruturara com os novos modos de organização de produção. Mais especificamente, com a revolução urbana industrial, a família já não desempenha as antigas funções de organização econômica da produção, de iniciação profissional dos filhos. Os padrões de comportamento e relacionamento são desarticulados.

A ação comunitária e a ação social são formas originárias de ação nas comunidades. A primeira, de iniciativa da própria comunidade. A segunda, de iniciativa pública, dirigida a essas mesmas comunidades.

## **2.2 O Serviço Social como agente mobilizador da participação social.**

Sob a ótica de Montaño (2000, p.187) existe uma nova modalidade de trato da questão social, ou seja: o avanço do capitalismo promoveu novas expressões da questão social, as quais necessitam, conseqüentemente, de novas formas de intervenção. Devido a essas novas

necessidades sociais, a prática profissional do Serviço Social está interligada ao contexto do processo de mobilização social e fortalecimento das relações sociais existente entre as classes.

A atuação do assistente social consiste em ser canal mobilizador da população usuária, possibilitando aos mesmos a descoberta de suas capacidades participativas, pois, efetiva o processo de formação e organização de um grupo de pessoas de acordo com seus interesses e necessidades comuns.

Com essa postura, é promovido o desabrochar dos sujeitos conscientes, que se preocupam com o desenvolvimento e bem estar da sociedade como um conjunto. Esse sujeito coletivo é dialético, pois tem uma visão ampla e globalizada da sociedade e do sistema governamental, uma vez que o seu agir e pensar é no coletivo.

Minetto (2002, p.02) coloca:

Trabalhar os interesses e preocupações da população usuária é trabalhar a realidade da correlação de forças na quais esses interesses e preocupações estão implícitos. Esta realidade se manifesta no dia a dia, não simplesmente nas relações entre indivíduos e grupos presentes à comunidade, mas, sobretudo, nas relações comunidades/instituições. Ante a referida realidade, o que se espera do profissional de Serviço Social é competência da sua análise de compreensão nas estratégias pedagógicas (ações) de enfrentamento, pensado como processo de ultrapassagem, de um pensar e agir individual para o coletivo.

Para ocorrer a transformação da realidade social, no entanto, é necessário trabalhar os interesses e preocupações da população, e das correlações de forças, pois as mudanças não estão apenas nas mãos do Estado, mas de toda a sociedade mobilizando seus recursos e potenciais.

Neste cenário, o assistente social deve trabalhar no sentido de possibilitar a transição do “agir e pensar” individual, para o “agir e pensar” coletivo e descobrir seus interesses e dificuldades.

Este, portanto, é o desafio do Serviço Social frente à questão da emancipação da população usuária, uma vez que desenvolve sua prática profissional através de uma sequência de ações interventivas, que visam à participação.

Tal intervenção é um processo sistemático e metodológico, em que se busca atingir os objetivos do Serviço Social, através de um processo dialético, que na verdade, é um procedimento de longo prazo, que vai desde o reconhecimento da realidade através do diagnóstico, até o processo metodológico propriamente dito.

De acordo com Minetto (2002, p.04) esse processo metodológico inicia-se com a mobilização, que é o passo inicial de qualquer ação política, no qual o agente mobilizador (assistente social) germina as primeiras sementes de uma ação diligente, crítica, proponente e su-

mamente realizadora. Esse processo tem como meta principal fazer com que os indivíduos mobilizados, comecem a compreender suas necessidades e interesses em relação à própria comunidade da qual fazem parte. A partir daí é que se começa a busca pela consciência social

Todo processo educativo supõe agentes mobilizadores. Na medida em que o assistente social se envolve com o grupo, o seu trabalho irá se tornando mais eficaz e eficiente no processo de mobilização. O seu papel como agente, neste caso, é o de proporcionar à população o desvelamento das causas das expressões sociais, as contradições que vivenciam e, assim, procurar criar condições para a busca de soluções e supurações das necessidades.

A mobilização é um pré-requisito para a organização, que segundo Minetto (2002, p.05) é:

Um processo de coordenação sistemática de interesses de um determinado grupo, que possibilita alcançar metas específicas e ampliar o processo de conscientização. Além disso, a organização possui como elemento básico o diálogo. A organização supõe um conjunto de procedimentos e envolvimento de todo grupo, divisão de tarefas, formalização de grupos cooperativos com responsabilidades, identificação de lideranças e capacidades, além do respeito às diferenças individuais e a motivação. A organização deve ser suficientemente vasta, para implicar e atrair a maior parte dos sujeitos. Deve englobar as principais questões, sem perder de vista as relações que os unem, sendo, portanto, um programa vasto, porém, com objetivos específicos, imediatos e realizáveis. À medida que a organização se desenvolve, vai se processando a participação e, conseqüentemente, criando-se autonomia.

Sendo assim, o Serviço Social deve romper com sua perspectiva histórica, que rotulou o assistente social como um mero executor de tarefas e cumpridor de horários e de limites impostos pela instituição que atuam.

Então, cabe ao assistente social nortear a qualidade e o êxito de sua atuação, frente às expressões da questão social.

Pode-se afirmar que o Serviço Social, enquanto profissão interventiva, estratégica, propositiva e dialética, possui capacitação adequada e suficiente para viabilizar e possibilitar o processo de mobilização e participação que levam ao desenvolvimento social. Portanto, possui condições de colaborar como agente mobilizador da participação numa sociedade cooperativa.

### **2.3 O Cooperativismo como potencializador de sujeitos coletivos**

O neoliberalismo reduz a demanda de trabalho, originando uma grande onda de desemprego e introduzindo enorme “processo de fragmentação social, de atomização social, seja ao nível de mercado de trabalho, seja nas formas de organização social” (SADER, 1988, p.01).

Rech (2000, p.46) pontua que:

As cooperativas de trabalho em geral agrupam trabalhadores manuais ou intelectuais (operários, técnicos, profissionais liberais, trabalhadores rurais) e a sua proposta é o desenvolvimento em comum de atividades produtivas. Normalmente, se constituem como única fonte de recursos de seus associados; ocupam praticamente todo o seu tempo; exigem ampla participação na sua gestão e aporte de capital para o desenvolvimento de suas atividades. Acabam se tornando praticamente a referência principal da vida dos associados, como se realmente fosse um programa pessoal de sobrevivência.

Portanto, em contra posição ao capitalismo neoliberal, a população excluída do mercado de trabalho tem lutado, constantemente, por sua recolocação, através de novas organizações, para esses novos tempos.

O cooperativismo utiliza o método de trabalho conjugado, no qual se apresenta como um sistema econômico peculiar em que o potencial e o trabalho comandam o capital.

A esse respeito, o pensador cooperativista Georges Fauquet (1873 – 1953) afirma: “O objetivo principal da instituição cooperativista é melhorar a situação econômica de seus membros, com uma única finalidade, formar homens responsáveis solidários, a fim de atender às suas necessidades, com os demais”.

Veiga e Fonseca (2002, p.18) consideram que:

O cooperativismo como sistema, e as cooperativas como unidades econômicas e espaço de convívio e transformação de seus integrantes, devem sempre estar articulados com as questões globais, nacionais e locais. Entretanto, damos uma ênfase forte ao desenvolvimento local porque achamos que é no município onde vive o cidadão e é lá que ele começa a operar seus direitos e deveres e exercita a cidadania.

Portanto, a organização cooperativista é uma resposta à situação econômica atual do Brasil, principalmente, no que diz respeito à disponibilidade de mão-de-obra, gerada pelo desemprego.

A empresa cooperativa dos dias atuais é uma forma mais elaborada desse modelo de trabalho, e o cooperativismo assumiu posturas do processo econômico. (RICCIARDI; LEMOS 2000, p.18).

Benato (1994, p.13) entende o sistema cooperativo como:

Necessidade, meio de sobrevivência e, principalmente, como agrupamento de pessoas na reciprocidade de seu trabalho, no conjunto de suas idéias e no esforço de suas ações, realiza seus propósitos e objetivos. [...] Cooperar é colaborar, é obrar, simultaneamente, para o bem público, é cooperar em trabalhos de equipe.

O cooperativismo já existe há quase dois séculos, mas ainda não se tem uma receita pronta para sua implantação, pois antes de tudo, a filosofia do homem na sociedade está à procura de construir uma nova maneira de processar a economia, baseando-se no trabalho e

não no lucro; na ajuda mútua; nos valores e necessidades dos homens (VEIGA; FONSECA, 2002, p.17).

Entretanto, segundo Veiga e Fonseca (2002, p.19) foram no século XVIII que surgiram as primeiras cooperativas.

No Brasil, a primeira cooperativa registrada oficialmente foi à cooperativa dos empregados da Companhia Telefônica, em 1891, na cidade Limeira/SP. Depois dessa cooperativa, surgiram outras, mas somente com a imigração dos alemães, italianos e japoneses, que se estabeleceram nas regiões Sul e Sudeste do país, e que o cooperativismo se consolidou no Brasil.

Num contexto global, foi no século XX que o cooperativismo se fortaleceu e se concretizou, segundo Benato (1994, p.15).

O cooperativismo é uma doutrina econômica que se baseia na cooperação e que opera como um sistema reformista da sociedade que quer obter o justo preço, através do trabalho e ajuda mútua (BENATO, 1994, p.21).

Segundo Rech (2000, p.22) o Cooperativismo é um movimento consistente e pacífico, pois não radicaliza e nem utiliza coação ou violência, como instrumento de conquista e expansão. Ainda, segundo a ótica desse autor, o cooperativismo se caracteriza como uma iniciativa de dupla natureza, pois é uma entidade social e econômica, com o principal objetivo de prover bens e serviços a seus associados, que não lograriam êxito de forma isolada.

O cooperativismo utiliza um método de trabalho conjugado, ao mesmo tempo em que pode ser visto como um sistema econômico peculiar, em que o Trabalho comanda o Capital. É que as pessoas que se associam cooperativamente são donas do capital e proprietárias dos demais meios de produção (terras, máquinas, equipamentos e instalações), além, é claro, de serem a própria força de trabalho.

Assim, pode-se dizer que o trabalho de cooperação resulta numa economia humanizada, cujo maior valor reside no indivíduo, pois o resultado final da ação conjunta, resultará no desenvolvimento integral do grupo, conforme comenta Ricciardi; Lemos (2000, p.58).

Logo, uma cooperativa é uma organização constituída por membros de determinado grupo econômico ou social, que tem por objetivo desempenhar, em benefício comum, uma determinada atividade.

São definidas, como explicam Ricciardi; Lemos (2000, p.61) e Duarte (2005, p.35) as bases, valores, princípios e fundamentos para constituição e funcionamento de uma entidade cooperativa:

Segundos os autores acima citados, apontam sete princípios básicos do cooperativismo, a saber:

**Princípio-Adesão livre e voluntária do associado;**

As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir responsabilidades como membros, sem discriminações sociais, raciais, políticas, religiosas ou de sexo.

**Princípio do Controle;**

As cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação de suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e mulheres, eleitos como representantes dos outros membros, são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau, os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto). As cooperativas de grau superior são também organizadas de maneira democrática.

**Princípio da Participação;**

Os cooperados contribuem eqüitativamente para o capital de suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Pelo menos parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Membros recebem, habitualmente, remuneração – se houver – limitada ao capital integralizado, como condição de sua adesão. Os excedentes são destinados a um ou mais dos seguintes objetivos:

- desenvolvimento de suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos, será indivisível;
- benefícios dos membros, na proporção de suas transações com a cooperativa;
- apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

**Princípio da Autonomia;**

As cooperativas são organizações autônomas de ajuda mútua, controlada pelos seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações – incluindo instituições públicas – ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e se mantenha a autonomia das cooperativas.

**Princípio da Educação;**

As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores de forma que possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento das suas cooperativas; informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

**Princípio da Cooperação;**

As cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, quando trabalham em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

**Princípio do Compromisso com a comunidade.**

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado de suas comunidades, através de políticas aprovadas pelos membros.

Além dos princípios que estrutura e norteia às práticas cooperativas, este possui fundamentos que centralizam suas condutas e ações; fundamentos estes que não foram impostos, mas absorvidos pela sociedade cooperativa.

Por tal motivo, afirmam Ricciardi; Lemos (2000, p.62) que o fundamento básico de uma cooperativa é a participação. Os demais fundamentos (como o humanismo, a liberdade e a igualdade), também ocupam relevância para a sociedade cooperativa.

Na cooperativa, o capital não substitui o trabalho, mas funciona como recurso auxiliar, pois, o voto tem o mesmo peso para todos. O capital não substitui a presença, nem a participação.

A partir do voto igualitário, tem-se a participação igualitária, cujo resultado é a cooperação, dentro de um ambiente favorável à organização democrática.

Sendo assim, se pode notar que todos os fundamentos cooperativistas viabilizam a participação ativa de seus associados, o que favorece o cooperativismo como um todo.

A educação cooperativista é pouco difundida no Brasil e em alguns países, o que é considerado, por alguns estudiosos, como o ponto fraco e redutor da eficácia do movimento, que poderia favorecer resultados bem mais expressivos, caso os programas educativos fossem realizados, segundo o pensamento de Ricciardi e Lemos (2000, p.174).

Portanto, as cooperativas são organizações formadas por pessoas físicas, trabalhadores autônomos ou eventuais, de uma ou mais classes de profissão, reunidos para exercício profissional em comum, em regime de autogestão democrática e de livre adesão, os quais, dispensando a intervenção de um patrão ou empresário, propõem a contratar e executar obras, tarefas, trabalhos, serviços públicos ou particulares, coletivamente, por todos ou por grupo, cuja estrutura deverá ser a mais democrática possível.

### 2.2.1 Estrutura de poder no sistema cooperativo

Sabe-se que uma cooperativa deve ser a mais democrática possível. Mas, concretamente, cada cooperativa define a melhor maneira de funcionamento, sendo muito difícil propor um esquema que funcione para todos.

Rech (2000, p.123) define um esquema de decisões como:

[...] uma ampla participação e um sistema de ações que tenha autonomia e possa realmente levar adiante a vida da cooperativa. É um sistema de informações que possa manter os associados cientes do que está acontecendo na cooperativa e permita que as assembléias e outras instâncias sempre decidam com pleno conhecimento dos detalhes sobre os assuntos que estão decidindo.

Além de outras iniciativas como:

- a) os associados devem ter instâncias de debate e participação permanentes. Uma proposta, neste sentido, é que eles se reúnam em pequenos núcleos, sendo esses a base dos encaminhamentos para se chegar às decisões de assembléia;
- b) é interessante que se pense na participação de outras forças sociais e políticas, aliadas à cooperativa, para contribuir nos debates e prioridades da entidade.

Para isso, em alguns lugares está funcionando muito bem, conselhos consultivos, formados por representantes de núcleos de base da cooperativa e mais, vereadores, professores, o padre ou pastor, o juiz, dirigentes de outras cooperativas e, mesmo, o prefeito.

Portanto, percebe-se que uma cooperativa requer uma estrutura organizacional para um bom funcionamento, porém, toda ela constituída por um processo participativo dos próprios cooperados.

Quanto à classificação e tipos de cooperativas Rech (2000, p.35) comenta que existem as mais variadas classificações e tipos de cooperativas. Cada autor tem a sua. Tradicionalmente, as cooperativas são classificadas por sua natureza, variedade de funções e nível de organização.

Quanto à natureza, segundo Rech (2000, p.36 ) elas distinguem de acordo com as atividades que desenvolvem em relação a seus sócios. São três grupos distintos:

- a) Cooperativa de distribuição ou serviço. São aquelas que colocam a disposição de seus sócios bens e serviços de acordo com suas necessidades, dentro das melhores condições de qualidade e preço. Pode-se citar as de Consumo, de Crédito, Habitacionais, Escolares e de Eletrificação;
- b) Cooperativa de colocação de produção. São as que dedicam colocação da produção de bens e serviços produzidos por seus associados, segundo melhores condições de preço, regularidade e segurança. Entre elas destacam-se as do ramo Agropecuário.
- c) Cooperativa de trabalho. São as que agrupam sócios com uma mesma profissão, e que organizam e vendem em comum o seu trabalho, buscando fontes de ocupação estáveis e mais compensadoras. Destacam-se as Médicas, Taxistas, Metalúrgicos.

Já, quanto à variedade de funções, distinguem-se de acordo com a quantidade de setores ou produtos a que se dedicam. Existem três tipos na classificação de Rech (2000, p. 192) a saber:

- a) Cooperativas Unifuncionais. São as que se dedicam à única função, ou único serviço especializado, como cooperativas de Consumo, de Crédito, de Habitação.
- b) Cooperativas Multifuncionais. São as que se dedicam a diversas atividades. Ex: Cooperativas Mistas. Tanto podem se dedicar à colocação da produção, como à atividades de fornecer insumos e sementes a seus associados.
- c) Cooperativas Integrais. São as que procuram responder a todas as necessidades sociais e econômicas de seus sócios.

Quanto ao nível de organização, pode-se dizer que é mais uma definição prevista em Lei. Visa permitir uma estrutura de representação cooperativista, cuja organização se concretiza da seguinte maneira:

- a) Cooperativas Singulares. Constituídas por pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Cooperativas Centrais ou Federações de Cooperativa. São as constituídas de, pelo menos, três cooperativas singulares.
- c) Confederação de cooperativas. É constituída por pelo menos três centrais ou federações de cooperativas.

Ainda, segundo Rech (2000, p.37) os tipos de cooperativas mais comuns são:

Cooperativas Agrárias; Cooperativas de Crédito; Cooperativas de Consumo; Cooperativas de Pesca; Cooperativas de Eletrificação; Cooperativas Escolares; Cooperativas de Produção; Cooperativas de Saúde; Cooperativas de Serviço; Cooperativas de Minerais; Cooperativas de Habitação Popular.

Todas essas diversidades de tipologias cooperativistas, possibilitam a consolidação do cooperativismo no Brasil.

Portanto, o cooperativismo poderá ser a resposta possível ao mercado de trabalho, garantindo estabilidade e justa remuneração, possibilitando a organização dos membros, mantendo a liberdade e crescimento do mesmo, além de acabar com os atravessadores.

Contudo, há que estar atento com as cooperativas criadas anormalmente, organizadas, unicamente, para tirar as vantagens econômicas de uma determinada ocasião.

Essas cooperativas são chamadas de pseudocooperativas, pois, não são legalizada, consequentemente, os trabalhadores não opinam nas decisões e assembleias, são tomadas pelo conselho administrativo, sem aprovação dos demais cooperados.

Segundo Queiroz (1998, p.94) essas cooperativas são chamadas de fraudoperativa, pois:

O tipo de cooperativa de risco se forma com atitudes ardilosas e ilusórias, e muitas das vezes de maneira impositória, compulsória, conduzidas por pessoas inescrupulosas que convencem os trabalhadores a se associarem a uma cooperativa de serviços e trabalho, mostrando-lhes condições e situações mascaradas, onde as verdadeiras estão ocultas. Normalmente essas cooperativas têm "dono". São organizadas por prepostos dos tomadores dos seus serviços, com a finalidade de sonegar e fraudar as obrigações trabalhistas e legais.

Queiroz (1998, p.95) também define a gatoperativa ou coopergato como:

Cooperativas organizadas pelos antes chamados de "empreiteiros de mão-de-obra", os "gatos". Aqui também as cooperativas têm dono e às vezes ostentam seu nome, como por exemplo: 'CooperDaniel', 'CooperAntonio', etc. Na "Gatoperativa" ou "Coopergato" o convencimento dos trabalhadores para participarem da organização da entidade se faz por um processo de dissimulação e de ilusão da boa fé dos trabalhadores, com promessas irreais e fictícias, as quais não são esclarecidas suficientemente, no momento do ingresso na sociedade cooperativa.

Dessa forma, nota-se que o cooperativismo tido como uma organização para amenizar as mazelas deixadas pela sociedade capitalista, poderá também ser mais uma forma de exploração devendo, portanto, esses tipos de cooperativas fraudulentas serem combatidas sem tréguas pela fiscalização da DRT, do INSS, pelos sindicatos, pela justiça do trabalho e denunciados pelos cooperados que se sentirem lesados e enganados.

Quanto às leis do cooperativismo, Queiroz (1998, p.24) afirma que o Governo brasileiro, atento ao desenvolvimento do cooperativismo, sempre buscou ampará-lo através de legislações.

O primeiro decreto que menciona o cooperativismo surgiu em 06 de janeiro de 1903, sob o nº. 979, permitindo aos sindicatos a organização de caixas rurais de crédito, bem como cooperativas agropecuárias e de consumo, sem maiores detalhes.

Comenta o mesmo autor que em 05 de janeiro de 1907, surgiu o Decreto nº. 1.637, cujo Governo reconhece a utilidade das cooperativas, mas sem ainda reconhecer sua forma jurídica, distinta de outras entidades.

A Lei nº. 4.948, de 21 de dezembro de 1925, e o Decreto nº. 17.339, de 02 de junho de 1926, tratam, especificamente, das Caixas Rurais Raiffeisen e dos Bancos Populares Luzzatti.

Já o Decreto nº. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, apresenta as características das cooperativas e consagra as postulações doutrinárias do sistema cooperativista, foi revogado em 1934, e restabelecido em 1938. Em 1943, foi novamente revogado para ressurgir em 1945, permanecendo em vigor até 1966.

Apesar de todos os transtornos, foi uma fase de muita liberdade para formação e funcionamento de cooperativas, inclusive com incentivos fiscais.

Queiroz (1998) informa também que a partir de 1966, com o Decreto-Lei nº 59, de 21 de novembro, e regulamentado pelo Decreto nº. 60.597, de 19 de abril de 1967, o cooperativismo foi submetido ao centralismo estatal, perdendo muitos incentivos fiscais e liberdades já conquistadas, consequências de regime ditatorial.

Finalmente, no dia 16 de dezembro de 1971, foi promulgada a Lei nº. 5.764, ainda em vigor, que define o regime jurídico das cooperativas, sua constituição e funcionamento, sistema de representação e órgãos de apoio. Enfim, contém todos os requisitos para a viabilização do Sistema Brasileiro de Cooperativismo (QUEIROZ, 1998, p.26).

Diante da trajetória do cooperativismo pode-se dizer então que a cooperativa é uma entidade jurídica de direito privado e, por ser uma sociedade de pessoas, se diferencia das demais sociedades em alguns tópicos, tais como;

- Não está sujeita às leis de falência;
- O capital é variável à medida que os sócios ingressam na Sociedade e movimentam suas atividades são eliminados da mesma;
- O capital não responde nas decisões. Cada sócio, independentemente de seu capital, decide individualmente;
- São regidos por uma lei específica, um Estatuto Social e assembléia composta por todos os sócios como empresa, a Cooperativa opera no mercado de acordo com as características de suas atividades. É, portanto, um ser jurídico devidamente constituído e com plenos direitos para exercer o seu objetivo social.

De acordo com a legislação, lei 5.764/71, o artigo 90 declara que: “Do Sistema Trabalhista qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre elas e seus associados”.

Portanto, não há incidência de encargos sociais referente aos serviços prestados pelos cooperados, tais como INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), Direitos Trabalhistas: férias, 13 ° salário, repouso semanal remunerado, e outros, reforçado com o Decreto 3048/99, o qual foi resultado da fusão das legislações previdenciárias 8.212 e 8.213/91.

Alguns aspectos, às vezes podem ser considerados como negativos para os cooperados, especialmente, aqueles relacionados aos direitos trabalhistas, porém, é uma sociedade democrática que oportuniza ao mesmo tempo ser empregado e empregador do próprio negócio.

### 2.2.3 Cooperativas como instrumento de mudança social

A cooperativa existe para unir pessoas com objetivos comuns, com a criação da pessoa jurídica da cooperativa, os trabalhadores criam sua empresa para produzir bens ou serviços. Como donos conseguem ser independentes e participam no mercado como qualquer outra pessoa. Ao mesmo tempo, são trabalhadores, terão melhores rendas e criarão um patrimônio, desde que bem administradas, desde os trabalhos mais simples, até os que exigem especialidade, não importa o tipo de trabalho o eixo é que todos são trabalhadores.

Ressalta-se que é preciso haver uma mudança de mentalidade e pensar na cooperativa como uma empresa que é agora dos trabalhadores, que vai competir no mercado e que seu sucesso só depende da sua participação, gerindo a empresa e zelando seu patrimônio.

Agora, no que diz respeito à distribuição entre os cooperados Hirearte (1998) em uma palestra destaca que cada cooperado tem direito a uma parte, de acordo com o percentual de participação no produto ou no serviço que originou a sobra, cujo capital que cada um coloca na cooperativa.

Tem por objetivo permitir a empresa funcionar prestando serviço a todos, por isso esse capital recebe remuneração.

O cooperativismo tem se destacado como uma opção de geração de rend, contribui para a união dos menos favorecidos e para o resgate de ideias de participação do trabalho conjunto e do companheirismo das relações humanas.

Análises realizadas sobre as perspectivas de trabalho a partir da década de 90 mostraram que cresceu o desemprego e como consequência disso, a demanda de tarefas e ocupações informais como alternativas de sobrevivência (ABATAYGUARA, 2004, p.1). Com isso, as cooperativas aparecem como possibilidade de geração de trabalho e renda, em específico, é a modalidade de cooperativa que vem despontando por ser uma possibilidade de geração, manutenção e recuperação de postos de trabalho.

Acrescentam Veiga; Fonseca (2001, p.21) que, aproximadamente, 1/6 da população mundial está envolvida no movimento cooperativista, mostrando que atualmente este é um movimento sócio-econômico do planeta.

O cooperativismo se consolidou ao longo do Séc. XX, nos termos de Ricciardi; Lemos (2000, p.20) como um sistema de organização de produção efetivamente democrático.

Hoje, o cooperativismo no Brasil, vivência uma fase de grande desenvolvimento. Informações levantadas pelo Banco de Dados da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), em junho de 2001 dão conta da existência de 6.094 cooperativas em todo o país.

Como no resto do mundo, a economia derivada do cooperativismo, também no Brasil, destaca-se entre os setores público e privado, favorecendo o que pode ser considerado de economia mista.

Nenhum dos setores, isoladamente, tem condições, no entanto, de equacionar os conflitos econômicos contraditórios, nem construir uma nova ordem social, livre de crises, segundo considera Benato (1994, p.115).

Contudo, o sistema cooperativo vem se tornar fundamental na sociedade brasileira, atuando como perspectiva de melhorar o índice de emprego de ampla parcela excluída de postos disponibilizados pela economia tradicional, e, por conseguinte, melhorando a geração de renda, emancipação econômica e efetivação de direitos de cidadania dos sujeitos coletivos.

As cooperativas são os meios de gerar a mudança social e de renda, na medida em que atuam como intermediadoras, oportunizando o encontro de trabalho para os excluídos, valorizando as atividades profissionais e emancipação dos trabalhadores (DUARTE, 2005, p.19).

Portanto, vive-se numa sociedade capitalista, na qual se assiste a contextualização da globalização, através da nova concepção sobre o mundo do trabalho e suas transformações e segundo Sader (1998, p.01) o neoliberalismo reduz a demanda de trabalho, originando uma grande onda de desemprego, introduzindo enorme processo de fragmentação social, seja em nível de mercado de trabalho, ou nas formas de organização social.

### 3 CONCLUSÃO

O cooperativismo é o objeto de reflexão deste estudo teórico como resposta ao capitalismo selvagem, gerado no contexto da revolução industrial. Aponta como solução a inúmeras empresas em crise, uma vez que as várias modalidades de organização cooperativa tem possibilitado o funcionamento de muitas delas, mantendo os postos de trabalho, pagando impostos e gerando economia.

Assim, as cooperativas de trabalho e de serviços são as que se sobressaem, como resposta às transformações do mundo do trabalho.

*Sabe-se que as cooperativas ainda estão longe de atender a sua natureza, pois a atividade econômica é insuficiente para garantir moradia, saúde e alimentação, etc. a todos, como apregoa os direitos sociais do indivíduo, porém, é uma forma de amenizar as injustiças sociais.*

Acredita-se que o cooperativismo, de um modo geral, será um gerador de renda, ou seja, uma estratégia de sobrevivência diante do capitalismo excludente, que vem se exacerbando a cada dia, passando a ser uma fonte de renda para superar a exclusão do trabalho produtivo, por causa da formalidade da contratação, além da falta de renda, para garantir necessidades primordiais como alimentação

Contudo, sabe-se que a cooperativa é uma organização essencialmente econômica e que procura diminuir as injustiças sociais, impostas pelo sistema capitalistas, mas que necessita de maiores esclarecimentos sobre o que é ser gestor e usuário do seu próprio negócio, através de uma participação ativa e com engajamento, para ser um processo de libertação do homem, tornando-se um processo de desenvolvimento de consciência crítica, de sujeitos familiarizados com a luta democrática.

O cooperativismo por ser um sistema aberto e participativo, principalmente, em termos de gestão, respeita e emancipa todos os sujeitos coletivos que participam, carecendo da preocupação permanente e continuada da mobilização, para facilitar a participação dos sujeitos, sendo a melhor forma de fortalecer o relacionamento e o trabalho coletivo, indispensável para os empreendimentos da cooperativa.

Portanto, as cooperativas são instrumentos que geram mudança social e econômica, intermediam e oportunizam o trabalho, valorizando as atividades profissionais e emancipação dos trabalhadores, apesar da falta de benefícios típicos do contrato regular de trabalho, é um modelo trabalhista alternativo, válido para manter os indivíduos economicamente ativo e, socialmente engajado no mercado, garantindo o atendimento das necessidades básicas e a aquisição de bens e serviços.

O cooperativismo tem se destacado como uma opção de geração de renda, contribui para a união dos menos favorecidos, para o resgate de ideias de participação do trabalho coletivo, além de fomentar o companheirismo das relações humanas.

O Serviço Social é uma profissão interventiva e propositiva, que tem nas expressões da questão social a estrutura de sua fundação, na qual o assistente social é reconhecido como agente de transformação, quanto à efetivação dos direitos inerentes à condição de cidadão, e titular das responsabilidades derivadas dessa condição, e das responsabilidades da condição de membro da cooperativa.

O trabalho desenvolvido pelo profissional de Serviço Social num ambiente de cooperativa envolve competências de ordem técnica, postura ética e comportamental, consoante com sua experiência profissional e formação acadêmica, tendo embasamento no código de ética da profissão e no projeto ético político, além dos amparos legais que sustentam seu trabalho, o que dá visibilidade e reconhecimento à importância do trabalho.

O Serviço Social é mais do que um agente de transformação da dura realidade social vigente no país, nesta relação, é o ponto de equilíbrio e aconselhamento nos momentos críticos, pelos quais podem atravessar as sociedades cooperativas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABATAYGUARA, N. M. S. A. **A Secretaria do emprego e relações do trabalho do Estado de São Paulo e as Cooperativas de Trabalho**. São Paulo: 1998. Disponível em, [http://www.crasp.com.br/grupos de excelência/relações de trabalho.html](http://www.crasp.com.br/grupos_de_excel%C3%AAncia/rela%C3%A7%C3%B5es_de_trabalho.html) . Acesso em 07/08/2006
- ANGELICO, L. M. **Cooperativismo: um novo espaço ocupacional do Assistente Social**. Bauru/SP: Trabalho de Conclusão de Curso em serviço social. 2004. 90p.
- ANTONI, Antoine; et al. **Cooperativas de Trabajo**. Buenos Ayres: INTERCOOP, 1980. 244p
- BENATO, J.V. **O ABC do cooperativismo**. São Paulo: ICA - OCESP, 1994. 131p.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 34.ed São Paulo Saraiva, 2004. 388p
- BRASIL. Lei das Sociedades Cooperativas. Lei n. 5764/71. In: <http://www.portaldocooperativismo.org.br> . Acessado em 01 jun 2006.
- CATTANI, A M. O Modo de produção capitalista. In: **O que é capitalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- CHIAVENATO, I. **Gerenciando pessoas: o passo decisivo para a administração participativa**. 3 ed. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1995. 257p.
- DUARTE, E. **A visão histórica e fatos significativos da doutrina cooperativista** - Dissertação (Mestrado Serviço Social): Unisinos – São Leopoldo RS, 2005 160f.
- DEMO, P. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. 3ºed. São Paulo: Atlas, 1995. 293p.
- DEMO, P. . **Participação e conquista**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999. 176 p.
- GOHN, M.G. **Conselhos gestores e participação e sóciopolítico**. São Paulo. Cortez, 2001. 119p.
- IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 2º ed. São Paulo: Cortez, 1999. 326p.
- JACOBI, P. Descentralização e participação. in: **Revista de Serviço & Sociedade**, n. 41, p.22-37, 1993.
- LAMBERT, Paul. **La Doctrina Cooperativa**. 4. ed. Buenos Aires: Intercoop, 1975. 122p
- MAIA, I. **Cooperativa e prática democrática**. São Paulo: Cortez, 1985. 112 p.
- MARTINELLI, M.L. (Org.). **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999. 143 p.
- MONTANO, C. **Terceiro setor e questão social: critica padrão emergente da intervenção social**. São Paulo: Cortez, 2002. 288p.
- MINAYO, M.C.S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 19 ed. Petrópolis, 2001. 80p.

- MINETTO, G. P. **Movimentos sociais**. Bauru: Faculdade de Serviço Social de Bauru, 2002. 61p.
- MINETTO, G.P. . **Descentralização**: Possibilidade de exercício de cidadania e fortalecimento do poder local. Dissertação (mestrado em Serviço Social) 278f. UNESP. Franca, SP, 2002.
- OLIVEIRA, E.A.F. **As associações comunitárias**: Maceió: Edufal,1997.56p.
- PINHO, D. B. **O Cooperativismo no Brasil**: da vertente pioneira à vertente solidária. São Paulo: Saraiva, 2004. 357 p.
- QUEIROZ, C. A.R. S. **Manual da cooperativa de serviços de trabalho**: os cuidados, Formas de Constituição, Riscos, benefícios, legislação e vantagens. 6 ed. São Paulo: STS, 1998. 223p.
- RECH, D. **Cooperativas**: uma alternativa de organização popular. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. 192p.
- RIOS, G.S.L. **O que é cooperativismo**. São Paulo: Brasiliense, 1987. 70p.
- RIOS, L.O. **Cooperativas brasileiras: manual de sobrevivência e crescimento sustentável**. São Paulo: STS, 1998. 110p.
- RICCIARD, L.; LEMOS R. J. **Cooperativa, a empresa do século XXI**: como países em desenvolvimento podem chegar a desenvolvidos. São Paulo: Ltr, 2000, p.183.
- SADER, E. **Estado e política em Marx**: para uma crítica da filosofia política. 2 ed. São Paulo: Cortez,1998, p.148.
- SINGER, P. **Introdução à economia solidária**. São Paulo:Fundação Perseu Abramo, 2003.128p.
- SINGER, E. . **Globalização e desemprego**: diagnóstico e alternativas.3 ed.São Paulo:Contexto,1999.139p.
- SOUZA, M.L. **Desenvolvimento de Comunidade e Participação**. São Paulo: Cortez. 1987. 231p.
- SOUZA, P. C. O Cooperativismo. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Brasília CEAD – Programa de Capacitação para Assistente Sociais, 2000 p. 243 -253.
- SOUZA, M. I. F. P. **A coleta análise e interpretação de dados**. Bauru: Faculdade de Serviço Social de Bauru, 2003. 30p.
- TEIXEIRA, E. **O local e o Global**: Limites e desafios da participação cidadã. São Paulo: Cortez, 2001. 224p.
- VEIGA, S. M.; FONSECA.I. **O cooperativismo**: uma revolução pacífica em ação. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, 106p.

**AUTOR CONVIDADO**